

PROJETO DE LEI Nº 054/19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar gratuitamente para a população, sinal de internet em diversos locais públicos, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a instalação e disponibilizar gratuitamente para a população, sinal de internet WI-FI junto à Locais Públicos, tais como Praças, Prédios Públicos e Sedes Comunitárias e Sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no Artigo 1º serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A disponibilização de que trata o Artigo 1º será realizada gradativamente, observados os limites financeiros e orçamentários disponíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 054/19

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
NOBRES SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa disponibilizar gratuitamente, sinal de internet para a população.

Inicialmente, será disponibilizado sinal junto aos locais indicados no corpo da presente Lei. Posteriormente, dependendo da demanda e aceitação da população temos o objetivo de expandir para outros locais públicos.

Destacamos ainda, que a iniciativa beneficia a todos que não possuem internet em suas residências, de maneira indistinta.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.